



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº	1178/2025
Objeto	A contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Comunicação Pública e Cidadania no Legislativo Municipal.
Fase de análise	
(X) Planejamento da Contratação (X) Gestão do Contrato	

Risco 01		ETAPA: Formalização da Demanda
CONTEÚDO DE TREINAMENTO NÃO COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA DA SERRA.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Deficiência na análise do conteúdo e da metodologia do treinamento	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar reunião prévia com os participantes para entender melhor a necessidade de treinamento;	Setor Requisitante
2	Análise sucinta da demanda de capacitação; identificar se há outras ações que abordam a temática referente à necessidade de treinamento;	Setor Requisitante
3	Definir, em conjunto com a área, a ação educacional que será objeto da contratação;	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Não contratação da empresa por não atender a necessidade do treinamento; avaliar o impacto da capacitação.	S. Requisitante/ Equipe de planejamento
2	Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência	Setor demandante/Equipe de planej.



Risco 02		ETAPA: Formalização da Demanda	
CORPO DOCENTE COM POUCO CONHECIMENTO NO TEMA A SER ABORDADO E/OU COM DIDÁTICA INADEQUADA			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano 1:	Deficiência no aprendizado		
Tratamento:	Mitigar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Análise sucinta do currículo dos docentes	S. Requisitante/ Equipe de planejamento	
2	Análise do desempenho dos docentes em outras ações educacionais	S. Requisitante/ Equipe de planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Não contratação da empresa por não atender a necessidade do treinamento; avaliar o impacto da capacitação.	Setor Financeiro	
Risco 03		ETAPA: Elaboração do Termo de Referência	
ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA OU INCORRETA			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano 1:	Contratação deficiente, gastos com processo de contratação ineficiente.		
Tratamento:	Mitigar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Utilizar o modelo de termo de referência e observar as peculiaridades do objeto.	Equipe de Planej. da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de Planej. da Contratação	
Risco 04		ETAPA: DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ATRASO NO PROCESSO ADM. DE CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano 1:	Pedidos enviados fora dos prazos.		
Dano 2:	Perda do prazo para a contratação do treinamento;		





Dano 3:	Inviabilidade de contratação do treinamento.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar o andamento de cada etapa	Equipe de Planej. da Contratação
2	Utilizar checklist para evitar a ausência de informações que comprometam o andamento do processo	Equipe de Planej. da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realocar força de trabalho para priorização do processo	Equipe de Planej. da Contratação
Risco 05		ETAPA: DO ORÇAMENTO
AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano 1:	Indisponibilidade de aquisição do objeto.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Priorizar aquisições	S. Demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realocar recursos	S. Demandante
Risco 06		ETAPA: Execução do Contrato
CANCELAMENTO DO TREINAMENTO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Dano 1:	Inviabilidade de participação no treinamento.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se os empenhos do treinamento foram cancelados	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Verificar se os participantes foram comunicados do cancelamento do treinamento.	Equipe de Planejamento da Contratação



Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Se já houver empenho, solicitar o seu cancelamento; informar os servidores sobre o cancelamento	Gestão de Contratos
Risco 07		ETAPA: Da Aprovação
NÃO APROVAÇÃO DO TREINAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Inviabilidade de Participação no treinamento	
Dano 2:	Impossibilidade de realizar a contratação	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Aprovar previamente o treinamento com a Administração Superior.	Setor Requisitante
2	Contemplar o treinamento no Plano de Contratações Anual	Setor Requisitante /Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	informar os servidores sobre o cancelamento	Equipe de Planejamento da Contratação

Serra, 06 de junho de 2025.

 Setor Requisitante Gabriel Filipe Rodrigues de Souza Diretor de Comunicação	 Responsável pela Elaboração Thainá de Andrade Lacerda Dias Agente Legislativo
---	--



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados, visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso sobre "Comunicação Pública e Cidadania no Legislativo Municipal", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid. medida	Qtd	Valor total
1	"Comunicação Pública e Cidadania no Legislativo Municipal"	Inscrição	23 Vereadores + 03 Assessores de sua equipe	R\$ 14.500,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPORCIONAL
Honorários do instrutor	Remuneração do Prof. Darlan Campos	R\$ 9.500,00
Material didático digital	Slides, apostilas e recursos complementares	R\$ 2.000,00
Curadoria técnica e pedagógica	Personalização do conteúdo para a realidade local e atividades complementares	R\$ 3.000,00

1.3. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Contrato será substituído pela Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de atender às demandas desta Casa de Leis, em face da necessidade constante de contratações públicas inerentes às atividades administrativas da Câmara Municipal da Serra, em atendimento à nova lei de licitações exigida também na esfera municipal, a lei 14.133/2021, treinamento e capacitação estão previstos no Plano Anual de Capacitação de 2025 da Câmara da Serra.

Para que os servidores desta Casa de Leis possam desempenhar seus papéis da melhor forma, respaldados nas normas regentes e que possam manter-se atualizados, para a utilização correta destes instrumentos, pautados na nova lei e entendimentos jurídicos, faz-se necessário o treinamento e atualizações constantes. Nesse sentido, a participação em fóruns, cursos, congressos e treinamentos são fontes de conhecimento valiosas para o bom andamento dos trabalhos.

O Congresso Brasileiro de Práticas Legislativas e Comunicação Política é um evento que reúne especialistas e profissionais para debater o aprimoramento das práticas legislativas e a comunicação no cenário da gestão pública. Com palestras e conteúdos práticos, o congresso visa fortalecer à democracia, conectar teoria e prática legislativa, e criar inovações no processo legislativo e na interação com a sociedade.



Durante o evento, serão abordados os temas como:

- Compreender os fundamentos legais e conceituais da comunicação pública no contexto legislativo;
- Desenvolver habilidades para planejar, executar e avaliar estratégias de comunicação institucional;
- Aplicar técnicas de linguagem simples, acessível e cidadã na produção de conteúdo;
- Utilizar canais digitais e redes sociais de forma ética, responsável e eficiente;
- Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal e a confiança pública no Legislativo;
- Implementar práticas de transparência ativa e relacionamento com a população;
- Capacitar as equipes para identificar e combater a desinformação.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO:

A presente contratação deverá ser feita diretamente, diante da inviabilidade de competição entre licitante deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133/2021.

4. OBJETIVO:

Capacitar servidores, assessores e equipes técnicas das Câmaras Municipais para o exercício da comunicação pública com base nos princípios da transparência, acessibilidade, prestação de contas e fortalecimento da cidadania ativa, instrumentalizando os participantes para que comuniquem melhor as ações do Legislativo, ampliem o diálogo com a população e promovam a escuta social por meio de canais digitais e institucionais.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A participação dos servidores no curso ficará condicionada à efetivação do pagamento.
- 5.2. As datas previstas para realização curso são as seguintes: no dia 08 de julho de 2025.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso utiliza uma abordagem teórico-prática, combinando aulas expositivas com estudos de caso, análises comparativas e exercícios práticos. A metodologia busca promover a reflexão crítica sobre a realidade local e a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no cotidiano da Câmara Municipal. Serão 8 horas de conteúdo ministrado pelo professor, com foco em palestras técnicas sobre comunicação pública e cidadania no Legislativo, complementadas por atividades práticas a serem desenvolvidas pelas equipes.

Público alvo: Vereadores Assessores parlamentares Servidores efetivos e comissionados (especialmente das áreas de comunicação, cerimonial, ouvidoria, atendimento) Equipes de



comunicação (jornalistas, publicitários, designers, social media) Coordenadores de gabinete e profissionais técnicos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da ação

- 01.031.0041.2.235 – Garantir atuação legislativa.
- 3.3.90.39.40 – Serviço de Seleção e Treinamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com o previsto nas especificações solicitadas conforme este Termo de Referência e também da proposta ofertada pela CONTRATADA;

8.2. Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços prestados;

8.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

8.4. Cumprir com as exigibilidades constantes deste Termo de Referência;

8.5. O curso deve ser realizado atendendo plenamente a carga horária prevista;

8.6. Emitir certificação para os servidores participantes ao final do curso;

8.7. Dar todo suporte aos servidores da CMS durante o período do curso.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

8.9. Iniciar os serviços de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes no contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a proposta de preços;

9.2. Designar um servidor da Câmara Municipal da Serra, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, que relatará todas as ocorrências ao Superintendente Geral da Câmara Municipal, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, após com a atestação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.



10.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

10.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

10.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

10.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.

IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.7. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

11.3. A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados pela Administração, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme este Termo de Referência.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

